



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
2024.01.17-001-CAPESB QUE FAZEM
ENTRE SI DE UM LADO CAIXA DE
APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BEBERIBE – CAPESB E DO OUTRO
LADO A EMPRESA 7SERV GESTAO DE
BENEFICIOS LTDA, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.**

TERMO DE ADITIVO que entre si fazem de um lado a **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CAPESB**, inscrita no CNPJ sob o Nº 72.519.622/0001-31, com endereço à Rua Joaquim Facó, nº 321 – Centro – Beberibe - Ceará, neste ato representada pelo seu Ordenador Sr. **LOURIVAL NERY DOS SANTOS, ORDENADOR DE DESPESA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**, com endereço a AV YOLANDA PONTES VIDAL QUEIROZ, Nº 57, SALA 809 - TORRE I, JERISSATI I, MARACANAU - CE, CEP: 61.900-410, sob o CNPJ Nº 13.858.769/0001-97, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO EVANDRO DE SOUSA JÚNIOR, inscrito sob o CPF nº 917.894.273-04, doravante denominada **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, resolvem aditivar o contrato firmado entre as partes, tendo como objetivo o **contratação, por dispensa de licitação, de serviço para operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para gerenciamento do abastecimento de combustível (gasolina), com credenciamento de postos de abastecimento, para abastecimento de 01 (um) veículo de responsabilidade da Caixa de Aposentadoria e pensão dos Servidores Municipais de Beberibe**, e em conformidade com as disposições da Lei no 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra-se amparo no artigo 124, inciso I, alínea 'b', e art. 125 da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e **Dispensa de Licitação Nº. 2401.05-01-CAPESB-DL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Aditivo de Acréscimos na Quantidade do Objeto Contratual, no percentual de aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** no Valor do Aditivo do Contrato, correspondendo a **R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais)**, remondando o Valor do Contrato de **R\$ 17.880,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais)**, para **R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais)**.

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Municipais de Beberibe – CAPESEB

CNPJ: 72.919.622/0001-31



CAPESEB
FLS. 182

ITEM	OBJETO	UNID	VALOR ESTIMADO	TAXA DE ADMISNTRÇÃO / DESCONTO	VALOR ADITIVO
1	contratação de empresa especializada na prestação de serviço para operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para gerenciamento do abastecimento de combustível (gasolina), com credenciamento de postos de abastecimento, para abastecimento de 01 (um) veículo de responsabilidade da Caixa de Aposentadoria e pensão dos Servidores Municipais de Beberibe.	TAXA	R\$ 17.880,00	0,01 % (ZERO VIRGULA ZERO UM POR CENTO)	R\$ 4.470,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente o aditivo dos itens descritos pela necessidade de fornecimento de combustível necessário para o melhor desenvolver das atividades executadas pela CAPESEB, enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo nas quantidades demandaria tempo e custo desnecessário e inviáveis a CAPESEB, se faz indispensável dar continuidade aos fornecimentos que são utilizados para atender a demanda, de modo que não ocorra a paralisação do objeto do contrato, visto que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza a edição sobre o contrato no percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), podendo a Administração impor ao contrato na avenca do instrumento contratual. Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis a CAPESEB.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Beberibe-CE, 25 de agosto de 2025.

LOURIVAL NERY DOS SANTOS
Diretor Presidente
CONTRATANTE

7SERV GESTAO DE
BENEFICIOS
LTDA:13858769000197

Assinado de forma digital por
7SERV GESTAO DE BENEFICIOS
LTDA:13858769000197
Dados: 2025.08.25 14:01:01 -03'00'

7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA
CNPJ Nº 13.858.769/0001-97
FRANCISCO EVANDRO DE SOUSA JÚNIOR
Representante Legal

Testemunhas

01. Mariana de Almeida Costa 049.555.933-48

02. Gabriel da Senje Rodriguez 070.214.123-61



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Ordenador de despesas da CAPESB do município de Beberibe torna público o Extrato do **PRIMEIRO ADITIVO** ao Contrato nº **2024.01.17-001-CAPESB**, decorrente do **Dispensa de Licitação Nº. 2401.05-01-CAPESB-DL**, cujo objeto é a **contratação, por dispensa de licitação, de serviço para operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para gerenciamento do abastecimento de combustível (gasolina), com credenciamento de postos de abastecimento, para abastecimento de 01 (um) veículo de responsabilidade da Caixa de Aposentadoria e pensão dos Servidores Municipais de Beberibe.**

CONTRATANTE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BEBERIBE

CONTRATADA: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

PERCENTUAL ACRESCIDO: no percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento).

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais).

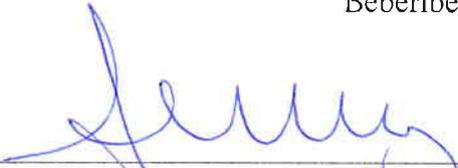
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 17.880,00 (dezesete mil, oitocentos e oitenta reais).

VALOR ATUALIZADO: R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO EVANDRO DE SOUSA JÚNIOR

ASSINA PELA CONTRATANTE: LOURIVAL NERY DOS SANTOS

Beberibe-CE, 25 de Agosto de 2025.



LOURIVAL NERY DOS SANTOS
Diretor Presidente